



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI N°. 1603/2019

**TRATA DE PROLONGAMENTO DE RUA DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Prolongamento da Rua Rodolfo de Souza, tendo como ponto inicial o encontro da mesma com a Estrada do Carvão, denominada Eng. Emanuel de Moura Rybu, tendo como ponto final a divisa do terreno sob matrícula nº 11.437, com o terreno sob matrícula nº 9.934.

Art. 2º - Seguem anexados os documentos necessários para embasamento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em, 07 de maio de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 07 de maio de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração